
POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS E GERENCIAMENTO DE LIQUIDEZ

DA

LIGHTROCK GESTORA DE RECURSOS LTDA.

17 DE ABRIL DE 2023

1. POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS E GERENCIAMENTO DE LIQUIDEZ

1.1. INTRODUÇÃO

LIGHTROCK GESTORA DE RECURSOS LTDA., é uma sociedade empresária limitada com sede no município de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3477, conjunto 42-A, CEP 04.538-133, Itaim Bibi, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ/ME”) sob nº 27.927.837/0001-37 (“Gestora”), credenciada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) para o exercício profissional da atividade de administração de carteira de valores mobiliários, na categoria de gestor de recursos, nos termos da Resolução da CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021, conforme alterada (“Resolução CVM 21”).

A Gestora é integrante do grupo Lightrock (“Grupo Lightrock”), um grupo global de gestão de ativos e valores mobiliários, que atua como gestor de fundos de investimento especializados e outros veículos de investimento, que investem em uma vasta gama de setores, localidades geográficas, classes de ativos e estratégias de investimento.

Em vista da natureza das atividades de gestão que desenvolve, a Gestora está sujeita a extensa legislação, regulamentação e autorregulação no mercado brasileiro. A fim de atender integralmente às exigências da legislação, regulamentação e autorregulação aplicáveis, bem como adaptar as suas atividades às melhores práticas de mercado, a Gestora adota as seguintes políticas internas: (i) código de ética e conduta; (ii) política de negociação de valores mobiliários; (iii) política de gestão de riscos e gerenciamento de liquidez; (iv) plano de negócios; (v) política de segurança da informação; (vi) política de divisão e rateio de ordens; (vii) política de *compliance* e controles internos; e (viii) e política de prevenção à lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo e ao financiamento da proliferação de armas de destruição em massa (“PLD/FTP”); (ix) política de contratação de terceiros; e (x) política de gestão de crédito privado (conjuntamente, as “Políticas Internas”).

Todos os sócios, diretores, administradores e empregados da Gestora diretamente envolvidos com as atividades de administração de carteira de valores mobiliários (“Colaboradores”), vinculados à Gestora na data de elaboração das Políticas Internas e/ou que venham a integrar o corpo de profissionais da Gestora futuramente deverão receber uma via (em versões impressa e digitalizada) das Políticas Internas.

A Gestora conta com a presente política de gestão de riscos e gerenciamento de liquidez, elaborada com base no Art. 26 da Resolução CVM 21, com o intuito de estabelecer mecanismos para o monitoramento, a mensuração e o ajuste permanentes dos riscos inerentes a cada uma das carteiras

de valores mobiliários geridas pela instituição (“Política de Gestão de Riscos e Gerenciamento de Liquidez”).

A presente Política de Gestão de Riscos e Gerenciamento de Liquidez será revisada, avaliada e atualizada, periodicamente, pelo Diretor de *Compliance*, Risco e PLD/FTP (conforme definido abaixo), com o intuito de assegurar o eficiente monitoramento, a mensuração e o ajuste permanentes dos riscos inerentes a cada uma das carteiras de valores mobiliários geridas pela instituição (Art. 26, §1º, inciso VI, da Resolução CVM 21).

Ao receberem uma via da presente Política de Gestão de Riscos e Gerenciamento de Liquidez, os Colaboradores deverão firmar termo de adesão, conforme o modelo constante no Anexo I da Política de *Compliance* e Controles Internos da Gestora.

As disposições da Política de Gestão de Riscos e Gerenciamento de Liquidez deverão ser interpretadas de forma integrada pelos Colaboradores, os quais deverão levar em consideração o conjunto de políticas internas da Gestora, bem como a legislação, regulamentação, autorregulação e melhores práticas de mercado aplicáveis.

Os Colaboradores também poderão consultar a presente Política de Gestão de Riscos e Gerenciamento de Liquidez no endereço eletrônico da Gestora: www.lightrock.com.

Estrutura Organizacional da Gestora

A Gestora foi criada para atuar na gestão de carteira de valores mobiliários e sua estrutura organizacional é dividida em 2 (duas) áreas distintas, a saber: (i) gestão de recursos, e (ii) *compliance*, gestão de riscos e PLD/FTP. A Gestora estabelece e desenvolve mecanismos para garantir a atuação independente de todas as áreas.

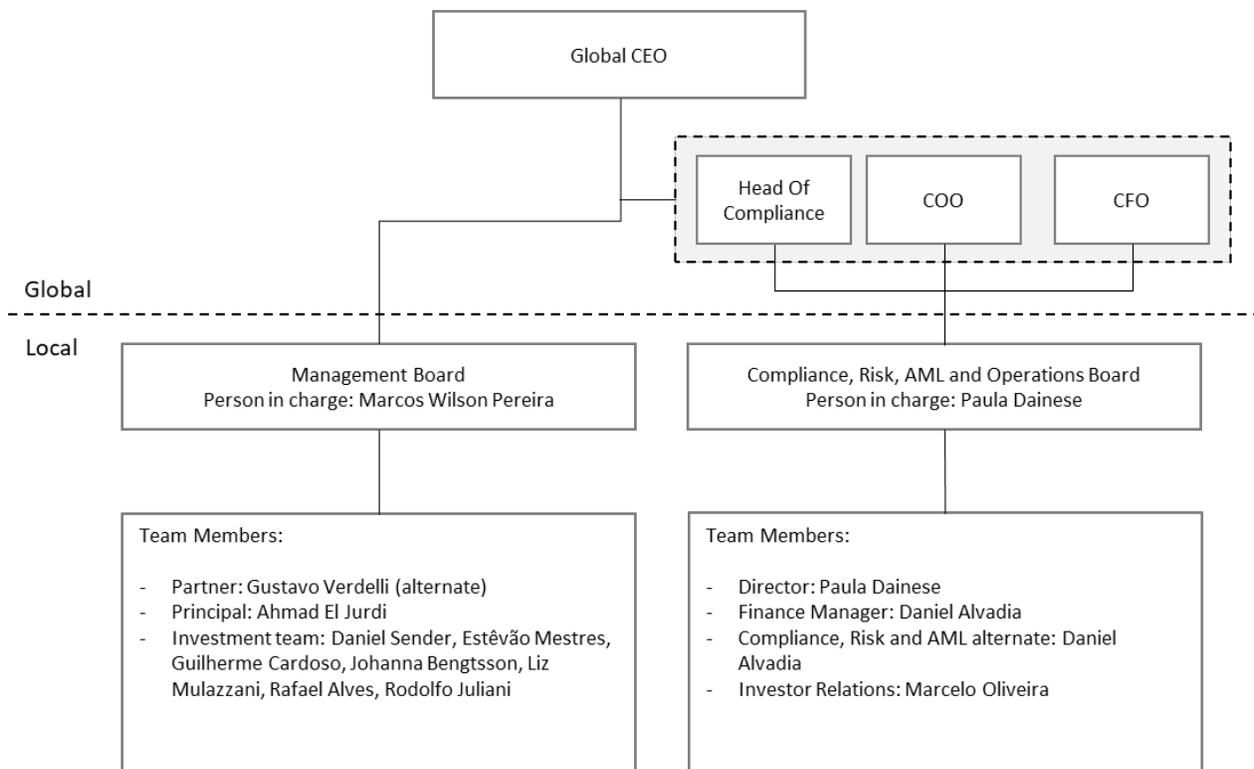
São descritas, abaixo, as principais funções de cada uma das diretorias:

- Diretoria de Gestão de Recursos: responsável pela gestão de carteiras administradas, a qual deverá ser realizada de acordo com estratégias, análises setoriais e de ativos financeiros e de *private equity*. A diretoria é liderada pelo “Diretor de Gestão”; designado diretamente no contrato social da Gestora, nos termos do art. 4º, inciso III e parágrafo 7º, da Resolução CVM 21; e
- Diretoria de Compliance, Risco e PLD/FTP: responsável (i) pela gestão de riscos das carteiras administradas pela Gestora e monitoramento de risco dos ativos financeiros, conforme descrito na Política de Gestão de Riscos e Gerenciamento de Liquidez da Gestora, (ii) por desenvolver, aprovar, implementar e monitorar regras, políticas, rotinas e

controles internos adequados aos padrões operacionais e de conduta legais e regulamentares, e (iii) pelo cumprimento das políticas, procedimentos e controles internos relativos à prevenção à lavagem de dinheiro, ao financiamento ao terrorismo e ao financiamento da proliferação de armas de destruição em massa. A diretoria é liderada pelo “Diretor de *Compliance*, Risco e PLD/FTP”; designado diretamente no contrato social da Gestora, nos termos do art. 4º, inciso IV e V e parágrafo 7º da Resolução CVM 21, da Resolução da CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021 e da Lei 9.613.

Conforme aplicável, os especialistas locais e o time de suporte global oferecerão integral apoio e suporte às diretorias de forma autônoma, executando as tarefas e procedimentos operacionais, bem como desenvolvendo tarefas de *back office* essenciais ao desenvolvimento das atividades da Gestora.

O organograma da estrutura organizacional a ser adotada pela Gestora pode ser exposto da seguinte forma:



Sem prejuízo do disposto na presente Política de Gestão de Riscos e Gerenciamento de Liquidez, como entidade parte do Grupo Lightrock, a Gestora está sujeita ao disposto em políticas e códigos de conduta do Grupo Lightrock que estabelecem diretrizes e regras de gestão de risco aplicáveis a todos os colaboradores do Grupo Lightrock e suas afiliadas.

1.2. ESTRUTURA DE GESTÃO DE RISCO E GERENCIAMENTO DE LIQUIDEZ

A Gestora atuará na gestão de fundos de investimento regulados pela Instrução CVM nº 555, de 17 de dezembro de 2014 (“Instrução CVM 555” e “Fundos 555”, respectivamente), fundos de investimento em participações regulados pela Instrução CVM nº 578, de 30 de agosto de 2016 (“Instrução CVM 578”) e carteiras administradas.

A Diretoria de *Compliance*, Risco e PLD/FTP possui total independência e autonomia – inclusive em relação à área de gestão de recursos da Gestora – para exercício pleno de suas atividades. Ela é responsável pela criação e condução da política de gestão de riscos e gerenciamento de liquidez da Gestora, de modo a possibilitar o monitoramento, a mensuração e o ajuste permanentes dos riscos inerentes às carteiras de valores mobiliários geridas, nos termos do Art. 26 da Resolução CVM 21.

Em conformidade com o Art. 4º, V e §7º, da Resolução CVM 21, a Gestora atribui a responsabilidade pela gestão de risco a um diretor designado expressamente em seu contrato social, denominada Diretora de *Compliance*, Risco e PLD/FTP.

Competirá a Diretora de *Compliance*, Risco e PLD/FTP o contínuo estabelecimento e revisão de critérios, procedimentos, técnicas e instrumentos a serem empregados para avaliação, monitoramento e controle de riscos, os quais são descritos nos itens seguintes da presente Política de Gestão de Riscos e Gerenciamento de Liquidez. Ademais, caberá a Diretora de *Compliance*, Risco e PLD/FTP reportar ao Diretor de Gestão qualquer desenquadramento de exposição de risco verificada.

A Diretoria de *Compliance*, Risco e PLD/FTP da Gestora, contando com o suporte do departamento global jurídico, de risco e *compliance* do Grupo Lightrock, executa as ordens e estratégias voltadas sobretudo para coleta e análise de dados envolvidos no acompanhamento dos perfis de risco e de exposição aos variados tipos de risco descritos nos itens subsequentes.

1.3. OBJETIVO DA POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCO

O objetivo do processo de avaliação de risco da Gestora é identificar, avaliar e gerenciar os riscos que possam afetar a capacidade dos fundos e/ou da Gestora de forma geral de alcançar seus objetivos. A Diretora de *Compliance*, Risco e PLD/FTP tem a responsabilidade precípua de supervisionar e coordenar a gestão dos riscos.

Algumas funções da gestão do risco são desempenhadas pela Diretora de *Compliance*, Risco e PLD/FTP em conjunto com departamentos globais do Grupo Lightrock, tais como o departamento

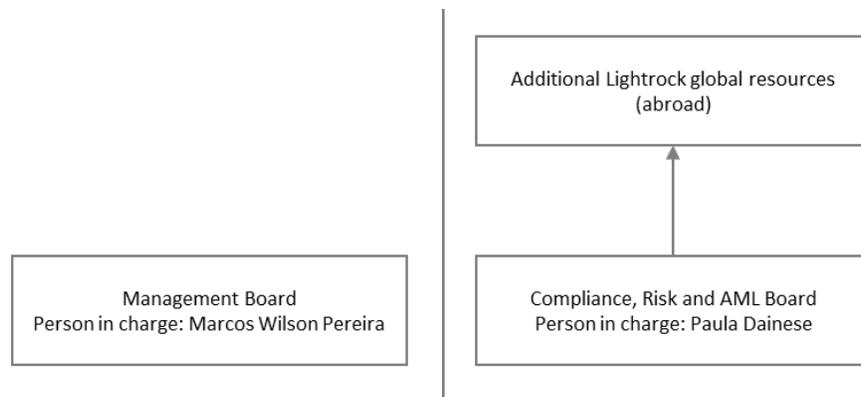
jurídico, o departamento global de *compliance* e risco e o departamento contábil. Além disso, o time global de *compliance* e risco do Grupo Lightrock, na medida do necessário, complementa as funções de gestão de risco da Gestora através, entre outras coisas, da supervisão e do monitoramento do cumprimento pelo Grupo Lightrock de todas as exigências legais e regulatórias aplicáveis.

Basicamente, os principais passos adotados pela Gestora no processo de gestão de riscos são os seguintes:

- (i) Ao analisar uma oportunidade de investimento, antes de submeter a transação ao comitê de investimento pertinente, os profissionais de investimento responsáveis pela transação (com a assistência de terceiros, se for o caso) identificarão os riscos potenciais;
- (ii) Esses profissionais de investimento analisarão tais riscos, avaliarão as potenciais consequências e apresentarão suas conclusões para exame pelo comitê de investimento; e
- (iii) Anualmente, a Diretora de *Compliance*, Risco e PLD/FTP monitorará a eficácia dessas medidas de gestão e controle do risco (conforme seção “Monitoramento Periódico” abaixo), e alterará esta Política conforme necessário.

No Brasil, a divisão de gestão de risco da Gestora trabalha em conjunto com a divisão de *compliance*, e tem como principal objetivo rastrear a exposição aos fatores de risco relacionados a investimentos antes de um investimento ou de um desinvestimento por um fundo gerido pela Gestora, atuando com o objetivo de (a) assegurar a conformidade das operações da Gestora com o disposto na regulação e autorregulação de suas atividades; e (b) monitorar a exposição aos fatores de risco inerentes aos investimentos realizados pelos fundos geridos, analisando as informações dos fundos geridos, seus limites e volatilidade dos ativos em relação à exposição aos mercados, considerando a relação dos mesmos com os cenários apresentados, buscando identificar os potenciais eventos que possam vir a afetar os resultados dos fundos geridos pela Gestora.

Os responsáveis pela gestão de risco da Gestora possuem plena autonomia para o exercício de suas funções, sobretudo frente à área de gestão de recursos da Gestora, conforme organograma indicado abaixo:



Sempre que necessário, a Gestora poderá se valer de outros profissionais do Grupo Lightrock para coletar informações e realizar uma avaliação de risco melhor fundamentada com relação a uma operação, e a Diretora de *Compliance*, Risco e PLD/FTP poderá contar com outros profissionais associados à Gestora para acompanhar e mensurar o risco relacionado a cada investimento sob a gestão da Gestora.

1.4. ESCOPO DA POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS E GERENCIAMENTO DE LIQUIDEZ

Esta Política de Gestão de Risco e Gerenciamento de Liquidez busca atender requisitos das seguintes normas:

- Resolução CVM 21;
- Instrução CVM 555;
- Instrução CVM 578;
- Código ANBIMA de Administração de Recursos de Terceiros;
- Código ANBIMA de Regras e Procedimentos de Risco de Liquidez para os Fundos 555;
- Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para os Fundos de Investimento; e
- Diretrizes aplicáveis do Conselho de Regulação e Melhores Práticas de Fundos de Investimentos.

A Gestora pretende gerir (i) fundos de investimento em participações (*private equity*), cuja carteira é composta por: (i.1) principalmente, ativos altamente ilíquidos, tais como ações e outros valores mobiliários emitidos por companhias não listadas, bem como ações emitidas por companhias listadas, desde que adquiridas como parte de estratégia de *private equity*; (i.2) em menor escala, por ativos líquidos adquiridos por esses FIPs, sendo estes os ativos utilizados para gestão do caixa dos fundos; e (ii) fundos de investimento, cuja carteira é composta principalmente por ativos de maior liquidez, conforme cada tipificação estabelecida na Instrução CVM 555. Entre os fundos

descritos acima, incluem-se fundos constituídos como condomínios abertos e condomínios fechados.

1.5. DIRETOR DE *COMPLIANCE*, RISCO E PLD/FTP

A Diretora de *Compliance*, Risco e PLD/FTP é responsável por (a) verificar o cumprimento desta Política de Gestão de Risco e Gerenciamento de Liquidez; (b) garantir a permanente adequação e cumprimento das disposições desta Política de Gestão de Risco e Gerenciamento de Liquidez, bem como a tomada de todas as providências necessárias para continuamente ajustar a exposição aos riscos dos fundos sob gestão da Gestora; (c) elaborar periodicamente o relatório da exposição a riscos de cada um dos fundos geridos pela Gestora; (d) reportar os assuntos envolvendo a gestão de risco para o Diretor de Gestão da Gestora; (e) supervisionar diligentemente, se for o caso, terceiros contratados em situações especiais para mensurar os riscos relacionados a cada uma das operações; (f) determinar auditorias, requisição de documentos, tomada de contas, averiguações, investigações, medidas corretivas e sanções; e (g) aprovar novas versões desta Política de Gestão de Risco e Gerenciamento de Liquidez.

Faz parte da incumbência da Diretora de *Compliance*, Risco e PLD/FTP, ainda, zelar pelas regras da presente Política de Gestão de Risco e Gerenciamento de Liquidez, treinar continuamente os Colaboradores, organizar evidências do cumprimento das obrigações e processos fundamentais, colher periodicamente certificados e termos de compromisso e comunicar eventuais alterações da presente Política de Gestão de Risco e Gerenciamento de Liquidez a todos os Colaboradores.

A Diretora de *Compliance*, Risco e PLD/FTP não atuará, em nenhuma hipótese, em funções relacionadas à administração de carteiras de valores mobiliários, à intermediação e distribuição ou à consultoria de valores mobiliários, ou em qualquer atividade que limite a sua independência, na Gestora ou fora dela.

Os demais profissionais disponíveis à Gestora para atuar na identificação e monitoramento dos riscos relacionados aos investimentos sob a gestão da Gestora: (a) exercem suas funções de maneira independente; (b) não desempenham funções relacionadas à administração de carteiras de valores mobiliários, à intermediação e à distribuição ou à consultoria de valores mobiliários, ou qualquer outra atividade que limite sua independência, dentro ou fora da Gestora; e (c) poderão desempenhar as mesmas atividades, ou atividades similares ou assumir as mesmas funções ou funções similares nas entidades controladoras, controladas, coligadas ou sob controle comum da Gestora.

1.6. FLUXO DE INFORMAÇÕES

Toda e qualquer troca de informações entre a Diretora de *Compliance*, Risco e PLD/FTP e quaisquer Colaboradores ou outros diretores da Gestora e/ou do Grupo Lightrock deverá ser realizada, preferencialmente, por escrito, e deverá ocorrer sempre que for identificada informação relevante relacionada a esta Política de Gestão de Risco e Gerenciamento de Liquidez e suas disposições.

Qualquer violação das políticas e procedimentos ora previstos será reportada, analisada e, conforme for o caso, objeto da devida sanção.

Detectado algum tipo de desenquadramento dos fundos geridos, é dever da Diretora de *Compliance*, Risco e PLD/FTP acionar o Diretor de Gestão da Gestora para que sejam tomadas as medidas necessárias para o devido reenquadramento.

1.7. POLÍTICA DE GERENCIAMENTO DE RISCO DE LIQUIDEZ

A presente Política de Gerenciamento de Risco de Liquidez tem como objetivo estabelecer procedimentos de controle e gerenciamento do risco de liquidez em relação aos Fundos 555, de forma a evitar potenciais perdas significativas ou afetar suas operações diárias.

O risco de liquidez pode ser mitigado frente a capacidade de negociação do ativo sem que ocorra variações substanciais em seu preço. Em relação aos Fundos 555 de condomínio fechado (resgate de cotas permitido apenas ao final do prazo de duração do Fundo 555), os cotistas que desejarem resgatar suas cotas antes do prazo permitido ou negociar ativos ilíquidos, poderão incorrer em dificuldades na venda de suas cotas no mercado secundário e em manter o preço desejado o que afeta, diferentemente, a liquidez do ativo.

Em relação ao risco de falta de recursos necessários para o cumprimento de obrigações financeiras, a Gestora realiza diariamente o controle de caixa de curto e longo prazo, projetando o fluxo de caixa das obrigações e despesas do Fundo. É gerado um reporte diário com o caixa atual e futuras liquidações até D+7, a partir do qual a equipe de Gestão providenciará e quando necessário, a geração de caixa para suprir tais necessidades por meio da venda dos ativos constantes das carteiras dos Fundos 555.

A Gestora adota um sistema de etapas, de forma a identificar, avaliar, monitorar e controlar a exposição ao risco de liquidez. As atividades envolvem ferramentas que auxiliam na criação de processos para mensurar os riscos e seus impactos, além de verificar a efetividade das medidas de mitigação.

Através do sistema mencionado acima, a Gestora realiza análises preventivas e detectivas, nas quais são utilizados os seguintes indicadores que avaliam os níveis de ocupação e extrapolação dos limites de liquidez: soft limits (valores próximos aos limites estabelecidos) e hard limits

(extrapolação dos limites estabelecidos). Caso os Fundos 555 apresentem soft limits ou hard limits, o Diretor de Gestão deverá imediatamente tomar ações de controle ou reenquadramento dos limites do Fundo 555.

Além do mencionado acima, para avaliações preventivas, a Gestora realiza testes de estresse periódicos com cenários que levam em consideração, no mínimo, as movimentações do passivo, a liquidez dos ativos e suas obrigações.

No caso de fechamento dos mercados e/ou em casos excepcionais de iliquidez dos ativos componentes da carteira que possam influenciar a liquidez dos Fundos 555, o Diretor de Gestão deverá avaliar as alternativas disponíveis para reenquadramento das carteiras e eventual necessidade de fechamento dos Fundos 555 para aplicação e resgate.

A metodologia utilizada para o gerenciamento de liquidez envolve o enquadramento dos Fundos 555 em um perfil de risco, o que inclui a análise (i) do tamanho da posição; (ii) da característica de liquidez e negociação dos ativos financeiros; (iii) da disponibilidade dos ativos; (iv) do prazo de liberação dos depósitos de margem esperados e garantias depositadas; (v) do prazo regulamentar para cotização do fundo em casos de pedidos de resgate; (vi) do grau de dispersão da propriedade das cotas; (vii) do comportamento histórico do passivo e obrigações do fundo; e (viii) da concentração dos passivos.

No que se refere a gestão dos ativos dos Fundos 555, a Gestora utiliza parâmetros para realizar a estimativa de liquidez, tais como:

- (i) Operações compromissadas: liquidez imediata;
- (ii) Títulos públicos: liquidez imediata até 15% do volume diário negociado por título;
- (iii) Cotas de Fundos: conforme data de liquidação de resgate do fundo;
- (iv) CDB's: são consideradas como 100% líquidas somente no vencimento, exceto se houver cláusula de liquidação antecipada;
- (v) Debêntures: é considerado o vencimento destes ativos como critério de liquidez;
- (vi) Letras Financeiras: é considerado o vencimento destes ativos como critério de liquidez.

Na análise de composição e comportamento dos passivos dos Fundos 555, a Gestora considera:

- (i) Os valores de resgate esperados em condições ordinárias, calculados com critérios consistentes e passíveis de verificação;
- (ii) O grau de concentração das cotas por cotista;
- (iii) Os prazos para liquidação de resgates; e
- (iv) Informações sobre os passivos dos Fundos 555 geridos pela Gestora;

Em complemento, para análise do passivo, a Gestora estuda possíveis impactos atenuantes, agravantes e outras características que possam influenciar o passivo dos Fundos 555, tais como:

- (i) Prazo de cotização;
- (ii) Prazo de carência para resgate;
- (iii) Taxa de saída;
- (iv) Gates (limitadores do volume total de resgates);
- (v) Limite estabelecido nos regulamentos dos Fundos 555 sobre concentração por cotista;
- (vi) Performance do Fundo 555;
- (vii) Fundos fechados para captação;
- (viii) Captação líquida negativa relevante;
- (ix) Possíveis influências das estratégias seguidas pelo Fundo 555 sobre o comportamento do passivo; e
- (x) Outras características específicas do produto que tenham influência na dinâmica de aplicação e resgate.

1.8. MONITORAMENTO PERIÓDICO

A Gestora, no contexto das atividades de gestão de carteiras, adota uma matriz de monitoramento de riscos, segregada por tipo de risco e evento, com monitoramento em periodicidade diversa, conforme segue:

Categoria do risco	Sub categoria do risco	Descrição	Frequência
Mercado	Condições econômicas de Mercado	Monitoramento de indicadores macroeconômicos e microeconômicos relevantes, conforme aplicável.	Anual
Mercado	<i>Due Diligence</i>	Diligência completa no que diz respeito a potenciais investimentos	<i>Ad hoc</i> para atividades de investimento
Mercado	<i>Valuation</i>	Valorização adequada / valor justo dos ativos	Anual
Crédito	<i>Rating</i>	Monitoramento do perfil de crédito para investimentos em dívidas, se aplicável.	N/A

Concentração	Estratégia de investimento	Novos investimentos são consistentes com a estratégia ou diretrizes de investimento (por exemplo, tamanho do investimento, exposição, concentração, indústria, geografia, etc., conforme aplicável)	<i>Ad hoc</i> para atividades de investimento
Contraparte	Débitos	Monitoramento de terceiros que possam ter fundos, valores mobiliários ou outros ativos, se aplicável	N/A
Liquidez	Compromissos de capital não utilizados	Os fundos, quando aplicável, mantêm saldos de comprometimento de capital não utilizados suficientes para administrar as futuras obrigações de financiamento e são monitorados para a chamada de capital e atividade de distribuição do investidor	N/A
Liquidez	<i>Default</i> de investidores	Investidor do fundo corre risco de inadimplência	Anual
Operacional	<i>Compliance</i>	Monitoramento da conformidade regulatória, incluindo mudanças nos regulamentos aplicáveis	Anual
Operacional	Execução dos negócios	Perda de dados ou risco de segurança cibernética em relação a dados e servidores, correio, conexão remota	Anual
Operacional	Conflitos de interesse	A delegação do monitoramento de certos riscos a outras equipes do Grupo Lightrock que não sejam baseadas no Brasil gera um risco de não executar as funções delegadas de maneira eficaz e em conformidade com a lei aplicável e os requisitos regulamentares	Anual

Operacional	Segurança da informação	<i>Screening</i> de e-mails enviados por colaboradores para terceiros, com base em critérios como tamanho de anexos, envio de e-mails para contas pessoais e seleção por amostragem, verificação de transferência de arquivos fora da rede interna e outros mecanismos previstos na política de segurança da informação.	Anual
--------------------	-------------------------	--	-------

A verificação de cada um dos riscos acima é feita pela Diretora de Compliance, Risco e PLD/FTP em conjunto com o departamento global de *compliance* e risco do Grupo Lightrock, bem como em conjunto com outros prestadores de serviços (tais como escritórios de advocacia no contexto de auditoria de transações e outras demandas específicas).

Em linha com a matriz acima, a Diretora de *Compliance*, Risco e PLD/FTP elaborará um relatório periódico, detalhando:

- (i) Resultado do monitoramento de cada um dos riscos indicados na matriz acima, indicando (se aplicável) eventuais eventos detectados, seus impactos para o respectivo fundo gerido, ações a serem adotadas e demais informações que a Diretora de *Compliance*, Risco e PLD/FTP entenda relevantes;
- (ii) Na hipótese de transações e demais operações de investimento e/ou desinvestimento que tenham sido efetivadas ao longo daquele intervalo mensal, também deverão ser indicadas informações analisadas pela Diretora de *Compliance*, Risco e PLD/FTP e/ou pelo time global de risco e *compliance* no contexto daquela transação, como exemplo: (a) informações das sociedades alvo/investidas envolvidas, (b) se foi realizada auditoria (*due diligence*) no contexto da transação, (c) caso tenha sido realizada auditoria, quais principais apontamentos (*red flags*) e outras informações relevantes, (d) se foi detectado algum risco material decorrente da transação e, caso sim, quais medidas adotadas para mitigá-lo, e (e) se a transação diverge em qualquer aspecto das regras, procedimentos e demais políticas adotadas pela Gestora, pelo Grupo Lightrock e/ou da política de investimento do fundo.

O referido relatório deverá ser entregue mensalmente ao Diretor de Gestão, bem como às empresas integrantes do Grupo Lightrock, conforme aplicável.

1.9. RISCOS ESPECÍFICOS

Na presente data, a Gestora atua com investimento em *private equity* direcionados a Investidores Profissionais e Qualificados, conforme definido na regulamentação aplicável, cuja carteira é composta, principalmente, por ações emitidas por companhias fechadas, e pretende atuar na gestão de fundos de investimentos, regidos pela Instrução CVM 555.

Os fundos de investimento que serão geridos pela Gestora estão sujeitos a uma vasta gama de riscos econômicos, riscos ligados a moeda estrangeira e taxa de câmbio, riscos políticos, jurídicos e financeiros. Os investidores devem analisar cuidadosamente os documentos do fundo e de eventual oferta pertinentes para uma descrição mais completa dos riscos relacionados a tais fundos.

A Diretora de *Compliance*, Risco e PLD/FTP monitora continuamente a eficácia das métricas adotadas para controle dos riscos aplicáveis aos fundos geridos pela Gestora. São realizados testes de aderência com o intuito de identificação e acompanhamento da exposição aos riscos e sua consistência e compatibilidade com os regulamentos dos fundos.

Abaixo encontram-se determinados riscos específicos geridos pela Gestora:

- (i) **Risco de Concentração:** A Gestora observa e monitora os limites de concentração por emissor e por ativo estabelecidos nos documentos constitutivos de cada um dos seus fundos.
- (ii) **Risco Associado a Contrapartes/Crédito:** Antes de qualquer investimento, a Gestora realiza ou contrata terceiros competentes para realizar um procedimento completo de *due diligence* das contrapartes da operação. Essa análise pode incluir a análise dos potenciais impactos de riscos, risco de crédito, exposição a contingências e outros fatores. Caso necessário, para tais transações contrata-se assessores legais, contadores, auditores e consultores especializados.
- (iii) **Risco de Mercado:** A Gestora, quando aplicável, adota os métodos de monitoramento com base no valor justo dos ativos que compõem as carteiras dos fundos geridos. Laudos de avaliação para ativos ilíquidos são preparados com base em métricas de *valuation* típicas e consideram métodos que o time entende apropriados para ativo em questão.
- (iv) **Risco de Liquidez:** Os percentuais mínimos das carteiras dos fundos necessários para honrar os respectivos compromissos deverão estar estabelecidos nos documentos constitutivos de cada um dos fundos. A Gestora adota métricas monitoradas para assegurar uma análise precisa sobre os perfis de liquidez.

- (v) **Risco Operacional:** A Gestora trata o risco operacional por meio de procedimentos de validação dos diferentes sistemas, tais como: programas computacionais, sistema de telefonia, internet, entre outros.

As atividades de controle operacional desenvolvidas consistem no controle e otimização dos custos com boletagem das operações, cálculo paralelo de cotas dos fundos sob sua gestão, acompanhamento da valorização dos ativos e passivos que compõem os fundos, efetivação das liquidações financeiras das operações e controle e manutenção das posições individuais de cada investidor.

A Gestora conta com Plano de Continuidade de Negócios que define os procedimentos que deverão ser seguidos pela Gestora e seus Colaboradores, no caso de contingência, de modo a impedir a descontinuidade operacional por problemas técnicos. Foram estipuladas estratégias e planos de ação com o intuito de garantir que os serviços essenciais sejam devidamente identificados e preservados após a ocorrência de um imprevisto ou um desastre.

- (vi) **Outros Riscos:** Caso a caso, a Gestora analisa e enfrenta alguns outros riscos associados a uma oportunidade de investimento ou de desinvestimento.

1.10. VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÃO

Esta Política de Gestão de Risco e Gerenciamento de Liquidez será revisada anualmente e sua alteração ocorrerá caso seja constatada a necessidade de atualização de seu conteúdo. Eventuais alterações poderão, ainda, ser realizadas em razão de circunstâncias supervenientes que demandem tal providência.